



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Lagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Distrito de Lagoa Grande.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2016.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal